第 223/2013 號行政長官批示

鑒於禮賓公關外事辦公室仍須執行第233/2012號行政長官 批示賦予的職責,故須將該項目組的運作期延長一年。

基於此;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定,作出本批示。

將禮賓公關外事辦公室的存續期延長至二零一四年八月 三十一日。

二零一三年七月二十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2013

Considerando que o Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2012, é aconselhável que seja prorrogado por um ano o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos é prorrogada até 31 de Agosto de 2014.

22 de Julho de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

社會文化司司長辦公室

第 183/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款 及第四十二條第一款,第6/1999號行政法規第五條第二款及第 123/2009號行政命令第一款的規定,作出本批示。

- 一、在澳門科技大學社會和文化研究所開設國際關係博士 學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學習計劃,該學習計劃載於本批示 附件,並為本批示的組成部分。
 - 三、課程包括以下研究範圍:
 - (一) 國際關係與全球治理
 - (二)中國與葡語國家關係
 - (三)中外文化交流
 - 四、課程正常期限為三年。
 - 五、課程以中文及英文授課。
 - 六、課程的學術範圍:社會科學。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 183/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É criado, no Instituto de Investigação Social e Cultural da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, o curso de doutoramento em Relações Internacionais.
- 2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.
 - 3. O curso compreende as seguintes áreas de investigação:
 - 1) Relações Internacionais e Governação Global
 - 2) Relações entre a China e os Países Lusófonos
- 3) Intercâmbio Cultural entre a China e os Países Estrangeiros
 - 4. O curso tem a duração normal de três anos.
- 5. As línguas veiculares do curso são línguas chinesa e inglesa.
 - 6. Área científica do curso: Ciências Sociais.